



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1786/2009

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE DR.
SALVADOR VASCONCELOS DE
BARROS, A CASA DO PROFESSOR,
RECÉM CONSTRUÍDA NESTE
MUNICÍPIO.**

O Povo do Município de Nova Era por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa a denominar-se “**Dr. Salvador Vasconcelos de Barros**”, a Casa do Professor, construída pela Administração Municipal, anexo ao Terminal Rodoviário Guilherme de Araújo, neste município.

Art.2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local e comunicará a todos os órgãos competentes, como Oi Telemar, Cemig, Serviço de Água e Esgoto e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (agência local).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 10 de Setembro de 2009.

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Publicada em 16/09/2009.